CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 335, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 335, de 17 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

" Art 1º ...

Parágrafo Único - A realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Porto Feliz serão disciplinadas por Ato do Presidente"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 20 de agosto de 2020.

Saulo Henrique Cândido
Presidente

Rosemary de Jesus P. Dalmazo
1ª Secretária

Pacoal Laturrague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa disciplinar a retomada gradual das atividades presenciais da Câmara Municipal de Porto Feliz.

Certos da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogamos a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.